



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Exmº Sr.

Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

REF.: Projeto de Lei nº 054/97

"Altera a redação do Termo de Permissão de Uso de que trata a Lei Municipal 2.493, de 18/03/94".

Senhor Presidente:

Agradecendo a gentileza da concessão de vista ao Projeto de Lei em evidência, venho através do presente, após analisá-lo, propor as seguintes propostas de Emenda ao mesmo.

- Emenda nº 01 - "Altera a redação da Cláusula Terceira do presente Termo de Permissão de Uso, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Terceira: A presente Permissão de Uso vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser revogada, unilateralmente pelo Permitente, desde que tal intenção seja formalizada à Permissionária com um prazo mínimo de 18 (dezoito) meses.

- Emenda nº 02 - "Altera a redação da Cláusula Segunda do presente Termo de Permissão de Uso, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Segunda: A área descrita na Cláusula anterior, bem como as construções nela contidas, será utilizada pela Permissionária, durante a vigência do presente Contrato, vedada a locação e/ou sub-locação, a qualquer título.

- Emenda nº 03 - Acrescentar ao Termo de Permissão de Uso uma cláusula com a seguinte redação: Cláusula ... - O descumprimento por parte da Permissionária de qualquer das cláusulas constantes do presente Termo de Permissão de Uso ensejará a sua imediata revogação, ficando as benfeitorias nele existentes incorporadas ao patrimônio público municipal.

Cordialmente,

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa",
da Câmara Municipal de Ubá, aos 13 de outubro de 1997.

Vereador Vadinho Baião
PT

EMENDA nº 01, REJEITADA POR
09 (NOVE) VOTOS CONTRÁRIOS E 05 (CINCO)
VOTOS A FAVOR. EMENDAS nº 02 e 03,
APROVADAS POR UNANIMIDADE.

Ubá-MG, 17/11/97

Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara